

Número do Documento de Formalização da Demanda: 91/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante GM-SGA	Data da conclusão da contratação 30/05/2025 00:00	UASG 150002	Editado por GABRYELLA LIMA GOMES ESTEVAM
-----------------------------	--	----------------	--

Descrição sucinta do objeto

Contratação de 02 (duas) vagas para participação de servidores da Coordenação-Geral de Gestão Orçamentária e Financeira no evento de capacitação aberto denominado "II WORKSHOP CONTÁBIL".

2. Justificativa de Necessidade

Diante do atual cenário da Administração Pública, marcado por exigências crescentes de conformidade, eficiência e transparência, torna-se indispensável investir na capacitação contínua dos servidores que atuam diretamente com a execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial. Nesse contexto, a participação no **II Workshop Contábil**, que ocorrerá no período de 09 a 13 de junho de 2025, em João Pessoa/PB, se mostra estratégica para o aprimoramento das atividades desenvolvidas no âmbito do Ministério da Educação.

A necessidade de capacitação é especialmente relevante frente às constantes atualizações normativas, à complexidade das rotinas contábeis e fiscais e à responsabilidade institucional com a correta aplicação dos recursos públicos. A ação proposta permitirá que os servidores aprimorem conhecimentos técnicos essenciais, apliquem boas práticas no exercício de suas funções e contribuam de forma mais efetiva para a melhoria da gestão pública.

O evento abordará, de forma prática e didática, temas como:

- Registro dos atos e fatos da despesa pública;
- Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público;
- Gestão orçamentária com foco em riscos e governança;
- Execução financeira no contexto da nova contabilidade pública;
- Legislação tributária aplicada à Administração Pública.

Tais conteúdos são diretamente aplicáveis às atividades desempenhadas pelos servidores, permitindo não apenas a conformidade com a legislação vigente, mas também a mitigação de riscos operacionais. Assim, o conhecimento adquirido será imediatamente aplicável ao contexto institucional, promovendo uma atuação mais segura e eficaz.

A participação no workshop possibilita a troca de experiências com especialistas renomados e com profissionais de diferentes órgãos públicos. Além disso, a capacitação proposta contribuirá de forma direta para o aprimoramento dos processos internos, para a melhoria da qualidade dos serviços prestados e para a valorização dos servidores envolvidos.

Cabe mencionar que o evento conta com a participação de palestrantes renomados e experientes, como auditores do Tesouro Nacional e de Tribunais de Contas, o que amplia a credibilidade e o valor técnico da capacitação.

Portanto, justifica-se a participação dos servidores no **II Workshop Contábil** como medida fundamental para o fortalecimento da capacidade técnica da equipe, a melhoria contínua dos processos de trabalho e a elevação do padrão de qualidade da gestão orçamentária, contábil e financeira do Ministério.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Outros serviços de educação e treinamento	Treinamento qualificação profissional	2,00	5.200,00	10.400,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCELO GUIMARAES NEVES

Membro da comissão de contratação

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 A divulgação do curso ocorreu ainda no ano de 2025, de modo que não era possível a inclusão da contratação no prazo legal.	GABRYELLA LIMA GOMES ESTEVAM	27/05/2025 12:30

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Termo de Referência II WORKSHOP CONTÁBIL 28/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG 28/2025	Editado por	Atualizado em
Status	ASSINADO	INES REGINA MORES DE SOUZA	16/05/2025 12:32 (v 1.0)
Outras informações			

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados /Capacitação		23000.015819/2025-33

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de 02 (duas) vagas para participação de servidor do Ministério da Educação (MEC) no evento de capacitação aberto denominado "**II WORKSHOP CONTÁBIL**", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

SERVIÇO	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE	HORÁRIO /PERÍODO	VALOR
Evento: WORKSHOP CONTÁBIL	III LIV MALL SHOPPING JOÃO PESSOA - Auditório 9º Andar Av. Flávio Ribeiro Coutinho, 500 - Jardim Oceania João Pessoa/PB, CEP 58037-005	02	das 08h30 às 17h30 de 09/06/2025 a 13/06/2025	(duas) inscrições no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos) cada.

A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço global, totalizando o valor **Total de: R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).**

O prazo de execução dos serviços será de 5 (cinco) dias, com início em 09/06/2025 e término em 13/06/2025.

2. Descrição da Necessidade

Frente à crescente complexidade das normas contábeis e tributárias e à necessidade premente de conformidade por parte dos órgãos e entidades da Administração Pública, propomos a contratação do evento II WORKSHOP CONTÁBIL. Este evento aborda aspectos basilares que norteiam os registros atos e fatos da despesa pública, bem como os principais instrumentos da gestão orçamentária e financeira.

Esse treinamento é indispensável para reciclar, aperfeiçoar, e gerar conhecimentos de natureza contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e assuntos afins os profissionais das áreas fins, permitindo-lhes atender de forma adequada às exigências legais típicas da Administração Pública. Nossa equipe enfrenta desafios constantes na interpretação e aplicação das regulamentações, em um contexto de rápida evolução. Esse evento oferece uma oportunidade valiosa para aprimorar as habilidades e conhecimentos do servidor.

Por meio de uma abordagem prática e abrangente, o servidor terá a oportunidade de explorar diversas situações cotidianas do órgão, além de discutir os procedimentos de natureza contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e assuntos afins. Isso não apenas fortalecerá a capacidade de cumprir as obrigações legais, mas também permitirá identificar e mitigar possíveis riscos de não conformidade.

Os principais públicos desse evento são servidores e funcionários públicos que atuam nas áreas de contabilidade, planejamento, orçamento, execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial.

Portanto, investir na capacitação de nosso servidor, por meio desse evento, é primordial para garantir a conformidade com as regulamentações em constantes mudanças, fortalecendo assim a eficácia e a transparência de nossos processos administrativos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Consolidando-se como um dos principais eventos na área, a participação do servidor é essencial para as atividades executadas na Coordenação de Programação e Execução Financeira-CPEF/CGOF/SGA/SE/MEC pela temática abordada, além de oferecer uma oportunidade valiosa para ampliar e aperfeiçoar técnicas e conhecimentos por meio da explicação de palestrantes, de atividades práticas e troca de experiências, sobre os principais procedimentos envolvidos no planejamento e execução orçamentária, financeira e patrimonial. Durante o evento, haverá debates, apresentações e estudos de casos de sucesso conduzidos por palestrantes especializados e reconhecidos em suas áreas de atuação.

Ao longo dos cinco dias do evento, serão abordadas diversas subáreas, incluindo Contabilidade Orçamentária: registro dos atos e fatos da Despesa Pública, Governança do orçamento público com base em gestão de riscos, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Balanço Financeiro e Legislação Tributária, por meio de explicação de palestrantes, atividades práticas e oficinas para troca de experiências.

Esses assuntos estão diretamente ligados às atividades profissionais dos servidores, pois os processos da SGA/SE/MEC e da STIC /SE/MEC lidam diariamente com diversos tipos de contratações de serviços e aquisições, esta com aplicação voltada ao nicho de TIC. Como servidores, terão a oportunidade de participar de palestras ministradas por professores e líderes experientes sobre temas pertinentes à suas atuações.

Por fim, fica evidente que a iniciativa educacional está alinhada com as atividades desenvolvidas pelo servidor que irá participar do curso.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem contratados são de natureza não contínua, não envolvendo o emprego de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, e estão em conformidade com os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018. Esses serviços não se enquadram em nenhuma das atividades mencionadas no artigo 3º do referido decreto, as quais são proibidas de serem executadas de forma indireta.

A prestação dos serviços não resultará em vínculo empregatício entre os funcionários da empresa contratada e a Administração Contratante, sendo expressamente proibida qualquer relação entre eles que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

A presente contratação será feita diretamente, por inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 2021, pelos seguintes fundamentos:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

Na leitura do art. 74 verifica-se a inviabilidade de competição por ausência de critério objetivo de seleção ou por exclusividade do objeto perseguido pela administração, mediante robusta instrução dos autos do processo administrativo, sem prejuízo da fiscalização e controle por parte dos órgãos competentes.

Diante das ações que vêm sendo desenvolvidas relativas à Política de Desenvolvimento de Pessoal da Administração Pública Federal - PNDP, faz-se importante a contratação do evento destacado no Item 1.1, ofertado pela **Priori Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda.**, para prestação de serviço de capacitação (*participação em ação de educação*) por inexigibilidade de licitação nos termos da alínea "f" do inciso III do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021

A situação de inexigibilidade para a escolha da **Priori Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda.**, é claramente evidenciada pela notória especialização e trajetória consolidada. Atualmente, a Priori é uma das referências em capacitação de servidores públicos em âmbito nacional agindo e tendo como valores a seriedade, idoneidade, competência e dedicação, com o claro foco no alcance do objetivo de agregar maior conhecimento para os servidores públicos e colaboradores. Ademais, o corpo docente é composto por renomados profissionais, com notória e extensa experiência.

A escolha da **Priori Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda.** como fornecedora do evento de capacitação é respaldada pela sua reconhecida expertise no campo da administração pública, sua longa trajetória de sucesso e sua capacidade comprovada de inspirar e capacitar servidores em todo o Brasil. Mais do que apenas transmitir conhecimento, a **Priori Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda.** busca despertar no servidor capacitado o interesse por uma participação mais ativa em seu próprio desenvolvimento profissional, no intuito de ampliar as perspectivas de conhecimento em sua área de atuação, contribuindo assim para o fortalecimento de um serviço público mais eficiente e sustentável em benefício de todos os cidadãos.

Considerando a ação de desenvolvimento educacional que se pretende contratar e levando em consideração o resultado desejado por este Ministério, esta empresa é a mais qualificada, profissional e eficiente para atender à demanda. Portanto, pelos motivos mencionados, ela se configura como a melhor opção para a realização da ação de educação (*participação em evento*) que o Ministério busca para capacitar seus funcionários.

Ao mencionar a notória especialização, é relevante ressaltar que essa característica não se limita apenas à empresa que se deseja contratar, mas está principalmente ligada ao conhecimento especializado de sua equipe técnica.

Por fim, a escolha do prestador do serviço, foi feita com base nas seguintes razões:

A empresa tem como foco expandir o conhecimento educacional e promover eventos voltados para o mercado corporativo. Ela oferece cursos e palestras com originalidade, excelência e, acima de tudo, busca alcançar resultados positivos para os participantes. Além disso, é amplamente reconhecida por sua seriedade, comprometimento e habilidade em estabelecer parcerias.

A empresa organiza eventos que se baseiam na criação de um programa abrangente, composto por conteúdo multidisciplinar, que visa desenvolver conceitos que possam ser aplicados na realidade organizacional do Ministério da Educação, ao mesmo tempo em que promove reflexões sobre as tendências e debates em diversos segmentos;

Os projetos são executados com alto padrão de qualidade, uma vez que seleciona as melhores estruturas para realização dos cursos/eventos. A edição 2025 do evento, por exemplo, será realizada no LIV MALL SHOPPING JOÃO PESSOA - João/PB, considerado um dos maiores e mais organizados espaços da cidade. Suas instalações oferecem estrutura completa, adequada às necessidades de um grande evento, com profissionais altamente capacitados, recursos audiovisuais de última geração, segurança, estacionamento, conforto, fácil localização e materiais didáticos com elevado padrão gráfico e conteúdos atualizados;

Após realização do evento, os participantes terão sua Participação reconhecida através de certificado com base no controle da frequência do evento.

Ao efetivar a participação dos servidores na ação educacional, o MEC oferece a oportunidade de participar de palestras ministradas pelos melhores palestrantes do Brasil, com um investimento acessível. Isso se deve ao fato de que os custos de produção, como cachês dos palestrantes, despesas logísticas, sonorização, alimentação, aluguel do auditório, recepção e outras despesas, costumam ser significativos. No entanto, no caso da contratação em questão, todas essas responsabilidades são assumidas pela empresa organizadora.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Evento educacional na área Contábil, intitulado II WORKSHOP CONTÁBIL, com a oferta de palestras, certificado de conclusão, pasta/mochila personalizada, apostila virtual entregue em dispositivo memória (pendrive), material de apoio, almoços e *coffee break*, abordando temas atuais e estratégicos para o Ministério da Educação, a serem ministradas por profissionais de *expertise*, possibilitando que o servidor do órgão possa se especializar dentro de sua área de atuação, quais sejam: atividades relacionadas à execução financeira, contábil e patrimonial no âmbito da Administração Pública.

Para caracterizar os serviços técnico-profissionais previstos no inc. III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, faz-se necessário que: o serviço seja técnico-profissional especializado; o serviço seja de natureza singular; a empresa seja notoriamente especializada.

A norma é expressa ao enquadrar os serviços de treinamento (tais como cursos, simpósios, seminários, congressos, palestras, encontros, etc.) como serviços técnico-profissionais especializados. Dessa forma, os eventos promovidos devem ser classificados como técnico-profissionais especializados.

Ademais, os serviços profissionais especializados oferecidos pela **Priori Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda.** apresentam características únicas e distintivas em relação aos demais no mercado, pois possuem particularidades que tornam a competição inviável.

Esses serviços são classificados como serviços de natureza singular, os quais demandam a expertise exclusiva de um profissional ou empresa especializada. É importante ressaltar que, embora não sejam os únicos no mercado, a singularidade do serviço e a comprovada capacitação do profissional ou empresa selecionados são fatores determinantes que justificam a inexigibilidade de licitação por parte do administrador.

Nesse cenário, podemos afirmar que os serviços de capacitação e aprimoramento oferecidos pela **Priori Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda.** se enquadram na definição de singulares, conforme estabelecido no referido dispositivo legal. São considerados singulares devido à qualidade do conteúdo técnico, metodologia, corpo docente especializado e expertise, o que os torna incomparáveis com outras empresas do mercado e inviabiliza a competição.

Destarte, a participação em eventos organizados pela **Priori Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda.** poderá ser contratada diretamente, por inexigibilidade de licitação, fundada nos preceitos da nova Lei de Licitações.

A metodologia aplicada, o conteúdo pedagógico, a carga horária, os recursos didáticos, o perfil dos instrutores e o enfoque das disciplinas, assim como todas as demais questões essenciais relacionadas à prestação do serviço e aos resultados obtidos, não podem ser pré-determinados ou escolhidos pela Administração contratante. É nesse aspecto que se encontra a marca distintiva do prestador dos serviços de natureza singular. O autor desses serviços não segue um projeto prévio e conhecido por todos, mas utiliza sua própria técnica, que pode até variar em cada novo trabalho, buscando sempre aperfeiçoar-se continuamente.

Dante do exposto, pode-se concluir que a escolha é adequada e que:

1. A Administração Pública pode valer-se da contratação direta por inexigibilidade quando estiver diante de circunstâncias que evidenciam a singularidade do objeto ou do serviço que está sendo contratado;
2. A **Priori Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda.** oferece serviços técnicos especializados e singulares;
3. A experiência em matéria de eventos da **Priori Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda.** evidenciam a notória especialização;
4. A **Priori Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda.** pode ser contratado diretamente, haja vista que detém notoriedade e os serviços prestados são singulares, inviabilizando o cotejo de propostas entre outras empresas ou outros profissionais.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

O evento de capacitação pretendido será realizado em 5 (cinco) dias, nos períodos da manhã e tarde, com professores especialistas da área, totalizando a carga-horária de 40 (quarenta) horas, destacando-se entre os palestrantes:

- PAULO HENRIQUE FEIJÓ, Auditor de Finanças do Tesouro Nacional desde 1993, desenvolve atividades de administração e aperfeiçoamento das finanças públicas (gestão do caixa, programação e execução financeira, resultados fiscais e contabilidade do setor público). Foi Coordenador-Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional, sendo o contador responsável pelo Balanço Geral da União e pela emissão de Normas de Contabilidade para a Federação. É professor da disciplina de Administração Orçamentária e Financeira e Contabilidade Aplicada ao Setor Público e atua na capacitação de gestores públicos em todo o País. Membro da Academia Brasileira de Ciências

Contábeis (Abracicon). Participa de missões internacionais a convite do Fundo Monetário Internacional nas áreas de finanças públicas e contabilidade aplicada ao Setor Público; ou

- EDILSON BARBOZA, Auditor de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCE ES; Secretário de Estado; Auditor Geral do Estado; Diretor e Presidente de Autarquias Federal e Estadual; Subsecretário de Estado; Assessor Especial de Governos; Membro do Conselho Estadual de Controle Interno; Presidente e Membro de Conselhos de Administração em entidades públicas e privadas; Presidente e Membro de Comissão de Licitações; Gestor de Contratos; Bacharel e Mestre em Ciências Contábeis; Especialista em Administração Pública, Auditoria e Controladoria; Risk Management Leader; Instrutor de Escolas de Contas Públicas e empresas de treinamento/capacitação nas áreas de auditoria, controle interno, orçamento público (PPA, LDO e LOA), Tomada de Contas Especial, folha de pagamento e gestão de riscos; Controlador Interno; Professor de cursos de Pós-Graduação; Coordenador de Comissões Técnicas de Análise da Prestação de Contas do Poder Executivo; Coordenador de consultorias em empresas com atuação nas áreas pública e privada. Pesquisador e articulista.
- LEANDRO MENEZES RODRIGUES, Contador e Mestre em Contabilidade pela UFPR. Auditor de Controle Externo no Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCEPR. Possui registro no CRC/PR e CNAI. Atua no Setor Público desde 2001 com experiência nas áreas de execução, controle interno e controle externo. Assessor Técnico do Instituto Rui Barbosa na Câmara Técnica de Normas Contábeis e de Demonstrativos Fiscais da Federação (CTCONF). Integrante de Grupos de Pesquisa em Governos GEPGL/UnB e LOGOS/UFPR. Professor do Curso de Pós-Graduação em CASP da FIPECAFI. Coautor e Coordenador de livros na área pública.
- MARCOS CÉSAR CARNEIRO DA MOTA, Bacharel em Ciências Contábeis e Direito; Auditor Independente; Especialista em Legislação Tributária; Pós-graduado em Didática do Ensino Superior, Auditoria e Perícia, Direito Tributário e Finanças Públicas. Professor Universitário; Instrutor do CRC/DF, OAB/DF, Consultoria Empresarial, SEBRAE Nacional, SESI/SENAT, SENAI, CONFEA, ABOP. Conferencista de grandes instituições no Brasil, tendo realizado treinamentos em todo o Brasil e em especial no TCU, Conselho de Justiça Federal, ANVISA, TRF, Instituto dos Magistrados do Brasil, Secretaria de Fazenda do Estado do ACRE e Diretor Presidente da APTC – Auditoria Planejamento Tributário e Consultoria S/C.
- STÉPHANO LEITE, Auditor Federal de Finanças e Controle (AFFC), lotado no Ministério da Fazenda, na Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Coordenação-Geral de Tesouraria (CGTES), desde 2003. Atualmente trabalha na Gerência de Relacionamento com o Sistema Financeiro Nacional (GESFI/CGTES), com funções de monitoramento dos pagamentos e recebimentos da STN por meio do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB) e acompanhamento da execução de ordens bancárias pela Administração PúblicaFederal. Autor do livro Suprimento de Fundos – Teoria e Prática da Execução Orçamentária e Financeira no Sia – 2008, em parceria com o professor Paulo Henrique Feijó – Editora Gestão Pública e Autor do livro Curso de Sia – uma abordagem prática da execução orçamentária e financeira – Volume II – Suprimento de Fundos – 2014, em parceria com o professor Paulo Henrique Feijó – Editora Gestão Pública. Possui formação em Engenharia Civil, pela Universidade de Brasília (UnB); MBA em Planejamento, Orçamento e Gestão Pública, pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) e Especialização em Gestão Fiscal.

No que se refere à execução do objeto subdivida por dia de evento, dado a quantidade de atividades do evento, ela está descrita na árvore deste processo intitulada Folheto/Folder II WORKSHOP CONTÁBIL (SEI nº 5751938).

8. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas ao longo deste Termo de Referência, promovendo sua substituição quando necessário, além de disponibilizar material de apoio e certificado de participação no evento.

9. MODELO DE GESTÃO

ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO:

A avença formalizada por meio de nota de empenho deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ação de capacitação, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

A execução da capacitação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) agente de fiscalização do Centro de Formação e Desenvolvimento dos Trabalhadores em Educação do Ministério da Educação-CETREMEC, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

O agente de fiscalização anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da ação de capacitação, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

O agente de fiscalização informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da ação de capacitação, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da ação de capacitação (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto da ação de capacitação (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

As comunicações entre o órgão ou entidade e à contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

Após a emissão da Nota de Empenho, o Agente de Contratação do Centro de Formação e Desenvolvimento dos Trabalhadores em Educação do Ministério da Educação-CETREMEC, responsável pelo processo a encaminhará ao contratado, para garantir a participação do servidor na ação de capacitação, na data determinada para sua realização, ficando o contratado responsável por informar previamente o link para acesso ao curso.

Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO:

A avaliação da execução do objeto utilizará o ateste do servidor/aluno referente à devida prestação do serviço, curso de capacitação, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

caso o contratado deixe de prestar o serviço na sua totalidade, não fará jus ao valor previamente acordado e empenhado;

caso seja prestado o serviço parcialmente, a Nota Fiscal será paga proporcionalmente às horas aulas executadas.

Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

não produziu os resultados acordados;

deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida; deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

DO RECEBIMENTO:

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ação de capacitação.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

Emitir Termo Circunstaciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/21.

Previamente à contratação da ação de capacitação proposta, que se dará pela emissão da Nota de Empenho, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

SICAF;

CADIN;

Consulta Consolidada da Pessoa Jurídica – TCU (<https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>);

Certidão Negativa Correicional – CGU (<https://certidores.cgu.gov.br/>).

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

Habilitação Jurídica:

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Habilidades fiscal, social e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Viabilizar a inscrição dos servidores indicados para participação no evento;

Liberar os servidores indicados para frequência no evento no horário estabelecido;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017;

Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

Realizar avaliação da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado;

Arquivar, dentre outros documentos, orçamentos, termos de recebimento, aditamentos, relatórios e notificações expedidas; e

Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

- exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste documento e na proposta;

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a realização do evento;

Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante; e

Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação à conta do exercício de 2025, conforme a seguir:

- Natureza da Despesa 3390.39 (48)
- Ação orçamentária 4572
- Plano orçamentário 0000 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
- PTRES 169141
- PI VMM15N5600N
- Fonte 1000000000

15. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

Contratação por inexigibilidade de licitação de serviço não continuado, com previsão de execução de serviço de capacitação, na modalidade presencial, em que o pagamento ocorrerá somente com a efetiva prestação dos serviços.

16. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de Nota de Empenho, uma vez que, na ausência de termo de contrato, não haverá prejuízo para a execução e a segurança da contratação.

A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobreposto até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas nesta contratação.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

I. dar causa à inexecução parcial do contrato;

II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. dar causa à inexecução total do contrato;

IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

IX. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; a. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do inciso I, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos incisos I e XII; Ministério da Educação Secretaria Executiva Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação Página |

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos incisos II a VII, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos incisos VIII a XII, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

18. JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO

O custo da contratação é de **R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)**, e sua razoabilidade encontra-se demonstrada, conforme procedimentos e justificativas constantes neste Projeto Básico e nos REQUERIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES EM AÇÕES DE CAPACITAÇÃO (SEI nºs 5751943 e 5795569).

19. DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Em conformidade com art. 72 da NLL, no caso de inexigibilidade de licitação, realizando-se o processo de compra direta, prevê-se que pode ser dispensada a feitura do ETP:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, **se for o caso**, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo. Grifamos.

De igual modo a Instrução Normativa nº 58/2022.

20. UTILIZAÇÃO DE MODELOS AGU

Este Termo de Referência foi elaborado de acordo com o modelo disponível no sítio da Advocacia-Geral da União (AGU), no endereço <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/contratacao-direta>, modelo disponibilizado em dezembro/2023, nos termos do art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21, com as devidas alterações considerando a complexidade e especificidade do serviço contratado.

21. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

INES REGINA MORES DE SOUZA

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 16/05/2025 às 12:32:03.

MARIANA ANDRIOTTI FUZER

Responsável pela contratação direta

Brasília, 25 de abril de 2025.

1: Objeto

Proposta de Curso Aberto o Ministério da Educação – MEC/DF.

2: Manifestação

Versa o presente de proposta de realização de Curso Presencial celebrado pela empresa de capacitação PRIORI Treinamento e Aperfeiçoamento.

3: Curso e Formato

Curso: II WORKSHOP CONTÁBIL, agendado para os dias 09/06/2025 a 13/06/2025, compreendido em um total de 40 horas-aulas.

4: Empresa promotora do evento

4.1.**Razão Social:** Priori - Treinamento e Aperfeiçoamento LTDA - EPP
4.2.**CNPJ Nº:** 21.000.322/0001-00
4.3.**Inscrição Estadual:** 07.694.600/001-89
4.4.**Endereço:** SCS (Setor Comercial Sul) Quadra 6 Bloco A-141 SALAS 204 E 209 – Ed. Presidente – Asa Sul – Brasília/DF
4.5.**Telefones:** (61) 3036-3602
4.6.**E-mails:** vendas@prioritreinamento.com.br
4.7.**Prazo de Pagamento:** Logo após a prestação dos serviços.
4.8. Banco Inter – 077 Agência: 0001 Conta Corrente: 99333090 Código do Operador: 66606296
4.10.**Representante da Empresa:** Haiana da Silva Mota
Cargo: Diretora **RG:** 2.521-706 – **SSP-DFCPF:** 011.801.101-45

5: Ementa da Proposta

Curso: II WORKSHOP CONTÁBIL

- Data: 09 a 13 de junho de 2025
- Carga Horária: 40 horas-aula
- Horário: 8h30 às 17h30
- Local de Realização: João Pessoa/Paraíba
- Palestrante: Corpos Docentes da Priori Treinamento.
- Investimento Individual: **R\$5.250,00**
- Investimento Individual com desconto para 2 (dois) participantes: **R\$5.200,00**
- Investimento Total com desconto para 2 (dois) participantes: R\$10.400,00
- Incluindo: Mochila ou Pasta Executiva; Apostila Virtual entregue em dispositivo de memória (Pendrive); Material de apoio composto por caneta e bloco de anotações; Coffee Break; Almoço; Certificado de Conclusão de Curso de 40 horas-aula (aos participantes que atingirem a frequência mínima).
- Condições de pagamento: nota de empenho ou depósito em C/C (emitimos NF)
- A Priori reserva-se o direito de adiar e/ou cancelar o curso se houver insuficiência de inscrições e de substituir o docente por motivo de força maior.

Curso: II WORKSHOP CONTÁBIL

Objetivo

Reciclar, aperfeiçoar, aprofundar e gerar conhecimentos de natureza contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e em outros assuntos afins, típicos da Administração Pública, por meio da reunião de pessoas interessadas em tais assuntos para aperfeiçoar técnicas e conhecimentos por meio da explicação de palestrantes, de atividades práticas e troca de experiências em um ambiente colaborativo e participativo.

Metodologia

Em cada dia da semana haverá uma oficina, com a explicação do/a respectivo/a palestrante e, posteriormente, resolução de atividades práticas, individuais e/ou em grupo. Dessa forma, o aprendizado se torna mais consistente, tendo em vista que os participantes o aplicarão sobre situações práticas do cotidiano de suas profissões no Serviço Público.

Os instrutores que ministrarão as oficinas são especialistas nos assuntos e compõem o corpo docente das empresas DLS Treinamentos e Priori Treinamento e Aperfeiçoamento há longa data, com comprovada experiência e didática.

MATERIAL DIDÁTICO

O material didático será disponibilizado em formato eletrônico; os participantes que desejarem a apostila impressa deverão manifestar seu interesse na solicitação da proposta comercial.

Público Alvo

Servidores e funcionários públicos que atuam nas áreas de contabilidade, planejamento, orçamento, tesouraria, controle interno, execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial; também gestores públicos federais, estaduais e municipais inseridos na prática técnico-financeira dos recursos públicos, e ainda profissionais que desempenham atividades de acompanhamento e controle dos processos de execução orçamentárias e outros que trabalham com informações orçamentárias, contábeis e financeiras. Auditores internos das entidades da administração indireta e Auditores governamentais de controle externo e demais interessados, bem como secretários de governo, e entusiastas da contabilidade aplicada ao setor público.

Como requisitos, é importante ter exercício profissional na área de contabilidade, orçamento, patrimônio, administração e finanças públicas em geral ou em áreas correlatas.

Conteúdo Programático

PROGRAMAÇÃO

O evento terá início às 08h30 e fim às 17h30. Durante as aulas, haverá intervalo de 15 a 20 minutos para coffee break (10h30 e 15h30). O intervalo para almoço será das 12h30 às 13h30 – a alimentação referente a almoço e outras despesas são de responsabilidade do participante.

DIA

OFICINA

PROFESSOR(A)

1º dia

SCS Quadra 6 Bloco A-141 SALAS 204 E 209 – Ed. Presidente – Asa Sul – Brasília/DF
CEP 70.327-900
Telefones: (61) 3036-3602, e 3036-3614 Fax: (61) 3036-3624

09/06/2025

Contabilidade Orçamentária: registro dos atos e fatos da Despesa Pública

Prof. Paulo Henrique Feijó

2o dia

10/06/2025

Governança do orçamento público com base em gestão de riscos

Prof. Edilson Barboza

3o dia

11/06/2025

Demonstração dos Fluxos de Caixa e Balanço Financeiro

Prof. Leandro Menezes

4o dia

12/06/2025

Legislação Tributária

Prof. Marcos César Carneiro

5o dia

13/06/2025

XXX

Prof. Stéphano Leite

DETALHAMENTO DO CONTEÚDO

1º DIA | 09/06/2025 - CONTABILIDADE ORÇAMENTÁRIA: REGISTRO DOS ATOS E FATOS DA DESPESA PÚBLICA

Objetivo: apresentar aos participantes o conteúdo essencial ao entendimento dos aspectos basilares que norteiam o registros dos atos e fatos da despesa pública por meio de práticas de lançamentos contábeis com base na estrutura do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

Ementa: 1) Despesa Orçamentária: Fixação, Créditos Adicionais e Alterações Orçamentárias. 2) Pré-Empenho, Empenho, Em Liquidação e Liquidação.

Instrutor: Paulo Henrique Feijó

Auditor de Finanças do Tesouro Nacional desde 1993, desenvolve atividades de administração e aperfeiçoamento das finanças públicas (gestão do caixa, programação e execução financeira, resultados fiscais e contabilidade do setor público). Foi Coordenador-Geral de Contabilidade da Secretaria de do Tesouro Nacional, sendo o contador responsável pelo Balanço Geral da União e

pela emissão de Normas de Contabilidade para a Federação. É professor da disciplina de Administração Orçamentária e Financeira e Contabilidade Aplicada ao Setor Público e atua na capacitação de gestores públicos em todo o País. Membro da Academia Brasileira de Ciências Contábeis (Abracicon). Participa de missões internacionais a convite do Fundo Monetário Internacional nas áreas de finanças públicas e contabilidade aplicada ao Setor Público.

2º DIA | 10/06/2025 - GOVERNANÇA DO ORÇAMENTO PÚBLICO COM BASE EM GESTÃO DE RISCOS

Objetivo: apresentar e discutir os principais instrumentos da gestão orçamentária e financeira do Estado de forma prática. O aluno estará apto a compreender os conceitos e as relações entre Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA. Será capaz de ter uma visão geral do processo comum de elaboração do PPA para União, Estados e Municípios. Será possível praticar e discutir a elaboração de um PPA e a relação com a LOA para determinação de um gasto público que pode ser realizado.

Ementa:

- 1) Introdução ao Orçamento Público: Funções do orçamento público; Princípios orçamentários; Fundamentos do Plano Plurianual (PPA; Conteúdo do Plano Plurianual; Inventário de Programas.
- 2) Leis Orçamentárias: Fundamentos da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Conteúdo do Projeto de Lei.
- 3) Fundamentos da Lei Orçamentária Anual (LOA): Classificação Orçamentárias da Receita; Classificação Orçamentária da Despesa.
- 4) Integração das Leis Orçamentárias.
- 5) Lei de Responsabilidade Fiscal.
- 6) Fundamentos da Lei Complementar 101/2000: Avaliação do cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- 7) Gestão de Riscos no Orçamento: Fundamentos da Gestão de Riscos; Principais abordagens: COSO ERM, ISO 31.000.
- 8) Identificação, análise, classificação e mitigação de riscos.
- 9) Fases do Orçamento Público: Fase de Execução do Orçamento Público; Identificação de Riscos; Elaboração da Matriz de Riscos; Considerações Finais.
- 10) Mapa de Riscos da Governança do Orçamento Público.

Instrutor: Edilson Barboza

Auditor de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCE ES; Secretário de Estado; Auditor Geral do Estado; Diretor e Presidente de Autarquias Federal e Estadual; Subsecretário de Estado; Assessor Especial de Governos; Membro do Conselho Estadual de Controle Interno; Presidente e Membro de Conselhos de Administração em entidades públicas e privadas; Presidente e Membro de Comissão de Licitações; Gestor de Contratos; Bacharel e Mestre em Ciências Contábeis; Especialista em Administração Pública, Auditoria e Controladoria; Risk Management Leader; Instrutor de Escolas de Contas Públicas e empresas de treinamento/capacitação nas áreas de auditoria, controle interno, orçamento público (PPA, LDO e LOA), Tomada de Contas Especial, folha de pagamento e gestão de riscos; Controlador Interno; Professor de cursos de Pós-Graduação; Coordenador de Comissões Técnicas de Análise da Prestação de Contas do Poder Executivo; Coordenador de consultorias em empresas com atuação nas áreas pública e privada. Pesquisador e articulista.

3º DIA| 11/06/2025 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA E BALANÇO FINANCEIRO

Objetivo: o curso será abordado com enfoque para execução e fiscalização com a aplicação de casos práticos com grau de dificuldade suficiente para avaliar a assimilação do conteúdo e as habilidades desenvolvidas.

Ementa:

- 1) Normas Internacionais de Contabilidade; A DFC como Instrumento para Apresentação das Informações do Caixa e Equivalentes de Caixa; Estrutura.
- 2) Outros Ingressos e Outros

SCS Quadra 6 Bloco A-141 SALAS 204 E 209 – Ed. Presidente – Asa Sul – Brasília/DF

CEP 70.327-900

Telefones: (61) 3036-3602, e 3036-3614 Fax: (61) 3036-3624

Desembolsos (Operacional/Investimento/Financiamento). 3) Caixa e Equivalentes de Caixa. 4) Transações que refletem em mais de um Fluxo; Transações que parecem refletir em mais de um Fluxo. 5) Retenções de Tributos e Consignações; Transferências de Capital; Dação em Pagamento. 6) O Balanço Financeiro como Instrumento para Apresentação das Informações Orçamentárias e Financeiras; Estrutura. 7) Como elaborar o Balanço Financeiro.

Instrutor: Leandro Menezes Rodrigues

Contador e Mestre em Contabilidade pela UFPR. Auditor de Controle Externo no Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCEPR. Possui registro no CRC/PR e CNAI. Atua no Setor Público desde 2001 com experiência nas áreas de execução, controle interno e controle externo. Assessor Técnico do Instituto Rui Barbosa na Câmara Técnica de Normas Contábeis e de Demonstrativos Fiscais da Federação (CTCONF). Integrante de Grupos de Pesquisa em Governos GEPGL/UnB e LOGOS/UFPR. Professor do Curso de Pós-Graduação em CASP da FIPECAFI. Coautor e Coordenador de livros na área pública.

4º DIA | 12/06/2025 - LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Objetivo: apresentar e discutir os principais instrumentos da gestão orçamentária e financeira do Estado de forma prática. O aluno estará apto a compreender os conceitos e as relações entre Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA. Será capaz de ter uma visão geral do processo comum de elaboração do PPA para União, Estados e Municípios. Será possível praticar e discutir a elaboração de um PPA e a relação com a LOA para determinação de um gasto público que pode ser realizado.

Ementa:

1) Introdução à Legislação Tributária - visão geral: Introdução ao estudo da legislação tributária e tipos de tributos (federais, estaduais, municipais e do DF); Regimes de Tributação: Breve explicação sobre os regimes de tributação e tipos de pessoas jurídicas. 2) Retenções de Tributos na Administração Pública - IRPJ e Tributos Federais: Foco nas retenções de IRPJ, CSSL, Cofins e PIS/PASEP, conforme IN RFB

1.234/2012 e Decreto Federal 9.580/2018; Aspectos Essenciais: Fato gerador, base de cálculo, alíquotas, e exceções; Contribuição Previdenciária: Retenção sobre pagamentos a pessoas jurídicas e físicas, conforme IN RFB 2.110/2022. 3.) Retenção de Impostos sobre Serviços (ISSQN) - Legislação e Aplicação: Artigo 156 da Constituição Federal e Lei Complementar 116/2003; Casos Práticos: Retenção do ISSQN em diferentes cenários, incluindo empresas do Simples Nacional. 4) Novas Declarações Obrigatórias - SPED, e-Social, EFD-Reinf e DCTFWeb: Apresentação e objetivos de cada sistema; Foco em Benefícios e Obrigações: Como essas declarações impactam as empresas e a Administração Pública. 5) Reforma Tributária e Novas INs - EC no 132/23 e PLP no 68/24: Principais mudanças e introdução dos novos tributos IBS e CBS; Impactos Práticos: Alterações no IPI, IPTU e ITCMD. 6) Exercícios Práticos e Discussão - Aplicação dos Conceitos: Exercícios práticos para fixação dos conteúdos abordados; Discussão: Sessão de perguntas e respostas para esclarecer dúvida.

Instrutor: Marcos César Carneiro da Mota

Bacharel em Ciências Contábeis e Direito; Auditor Independente; Especialista em Legislação Tributária; Pós-graduado em Didática do Ensino Superior, Auditoria e Perícia, Direito Tributário e Finanças Públicas. Professor Universitário; Instrutor do CRC/DF, OAB/DF, Consultoria Empresarial, SEBRAE Nacional, SESI/SENAT, SENAI, CONFEA, ABOP. Conferencista de grandes instituições no Brasil, tendo realizado treinamentos em todo o Brasil e em especial no TCU, Conselho de Justiça Federal, ANVISA, TRF, Instituto dos Magistrados do Brasil, Secretaria de Fazenda do Estado do ACRE e Diretor Presidente da APTC – Auditoria Planejamento Tributário e Consultoria S/C.

SCS Quadra 6 Bloco A-141 SALAS 204 E 209 – Ed. Presidente – Asa Sul – Brasília/DF

CEP 70.327-900

Telefones: (61) 3036-3602, e 3036-3614 Fax: (61) 3036-3624

5º DIA | 13/06/2025 - CONHECENDO OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO: DISCUTINDO O PLANO PLURIANUAL

Objetivo: apresentar e discutir os principais instrumentos da gestão orçamentária e financeira do Estado de forma prática. O aluno estará apto a compreender os conceitos e as relações entre Plano Pluriannual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA. Será capaz de ter uma visão geral do processo comum de elaboração do PPA para União, Estados e Municípios. Será possível praticar e discutir a elaboração de um PPA e a relação com a LOA para determinação de um gasto público que pode ser realizado.

Ementa:

Instrutor: Stéphano Leite

Auditor Federal de Finanças e Controle (AFFC), lotado no Ministério da Fazenda, na Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Coordenação-Geral de Tesouraria (CGTES), desde 2003. Atualmente trabalha na Gerência de Relacionamento com o Sistema Financeiro Nacional (GESFI/CGTES), com funções de monitoramento dos pagamentos e recebimentos da STN por meio do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB) e acompanhamento da execução de ordens bancárias pela Administração Pública Federal. Autor do livro Suprimento de Fundos – Teoria e Prática da Execução Orçamentária e Financeira no Siafi – 2008, em parceria com o professor Paulo Henrique Feijó – Editora Gestão Pública e Autor do livro Curso de Siafi – uma abordagem prática da execução orçamentária e financeira – Volume II – Suprimento de Fundos – 2014, em parceria com o professor Paulo Henrique Feijó – Editora Gestão Pública. Possui formação em Engenharia Civil, pela Universidade de Brasília (UnB); MBA em Planejamento, Orçamento e Gestão Pública, pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) e Especialização em Gestão Fiscal.

Instrutor

Corpos Docentes da Priori Treinamento

INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES

(61) 3036-3602 e 3036-3614 Fax: (61) 3036-3624

Emails: inscricao@prioritreinamento.com.br / contato@prioritreinamento.com.br /

vendas@prioritreinamento.com.br

www. prioritreinamento.com.br



Haiana da Silva Mota
Diretora



Ministério da Educação

DESPACHO Nº 1694/2025/GAB/SGA/SGA-MEC

Processo nº 23000.015819/2025-33

Assunto: Contratação da empresa Priori - Treinamento e Aperfeiçoamento LTDA - EPP para capacitação de servidores.

À Coordenação-Geral de Planejamento e Licitações

Considerando os termos da Nota Técnica nº 14/2025/DICOMP/COLIC/CGPL/SGA/SGA (SEI 5853318), autorizo a adoção das providências necessárias à efetivação da contratação direta, via inexigibilidade de licitação, da empresa Priori - Treinamento e Aperfeiçoamento LTDA - EPP, CNPJ 21.000.322/0001-00, com a finalidade de capacitar 2 (dois) servidores das Subsecretarias de Gestão Administrativa; e de Tecnologia da Informação e Comunicação, por meio da participação no curso II WORKSHOP CONTÁBIL, e restituo os autos à essa Coordenação-Geral, para adoção das providências necessárias à contratação.

Documento assinado eletronicamente
JUSSARA CARDOSO SILVA FREITAS
Subsecretária de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Jussara Cardoso Silva Freitas, Subsecretário(a) de Gestão Administrativa**, em 29/05/2025, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5855062** e o código CRC **8359C0A5**.



Resumo da Contratação

Visualize os dados de uma contratação

[Editar contratação](#)[Divulgar a contratação](#)

Execução da Contratação: 150002 - 74/2025



Dados Básicos da Contratação ^

Número do Processo	Tipo de Contratação	Compra SRP
23000.015819/2025-33	Inexigibilidade de licitação	Não

Fundamento Legal

Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f - Serviços técnicos especializados - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Categoria Moeda

Serviços Real

Tipo de objeto

Objeto
Não se aplica
Contratação de 02 (duas) vagas para participação de servidor do Ministério da Educação (MEC) no evento de capacitação aberto denominado "II WORKSHOP CONTÁBIL" conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - final (comprasnet) (5821229).

Informações Complementares

A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço global, totalizando o valor Total de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais). O prazo de execução dos serviços será de 5 (cinco) dias, com início em 09/06/2025 e término em 13/06/2025. Por meio de uma abordagem prática e abrangente, o servidor terá a oportunidade de explorar diversas situações cotidianas do órgão, além de discutir os procedimentos de natureza contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e assuntos afins. Isso não apenas fortalecerá a capacidade de cumprir as obrigações legais, mas também permitirá identificar e mitigar possíveis riscos de não conformidade. Os principais públicos desse evento são servidores e funcionários públicos que atuam nas áreas de contabilidade, planejamento, orçamento, execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial.

Lista de Materiais e/ou Serviços Incluídos ^

1 Treinamento Qualificação Profissional

Código: 21172

[<apelido>](#)

Quantidade Total: 2

Unidade Fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado (unitário): [R\\$ 5.200,0000](#)



Artefatos vinculados ^



Atenção. Nenhum artefato foi vinculado.

Anexos ^

Nome do arquivo	Tipo	Data	Tamanho	
Certidoes_Consolidadas.pdf	Outros	29/05/2025	175.736 KB	
Proposta.pdf	Outros	29/05/2025	203.024 KB	
Declaracao_de_Compatibilidade_de_Preco___II_WORKSHOP_CONTABIL.pdf	Outros	29/05/2025	156.161 KB	
Atestado de Capacidade Tecnica.pdf	Outros	29/05/2025	190.14 KB	
DFD.pdf	DFD	29/05/2025	49.982 KB	
TR.pdf	Termo de Referência	29/05/2025	128.106 KB	
Despacho_1694_Autorizacao.pdf	Outros	29/05/2025	61.658 KB	

Responsáveis ^

CPF	Nome	Cargo/Função
821.282.781-04	JUSSARA CARDOSO SILVA FREITAS	Autoridade competente
023.979.227-03	MONICA DE OLIVEIRA LIMA	Coordenadora-Geral de Planejamento e Licitações
536.574.896-49	CLEIDE ALVES DOS REIS	Responsável pela contratação direta

[Divulgar a contratação](#)



Em caso de dúvidas, entre em contato com a Central de Atendimento - por meio do endereço eletrônico: <https://portaldeservicos.economia.gov.br> ou do telefone 0800.978.9001.



Ministério da Educação

DESPACHO Nº 21/2025/DICOMP/COLIC/CGPL/SGA/SGA-MEC

Processo nº 23000.015819/2025-33

Assunto: Solicitação de Emissão de Empenho.

À Coordenação-Geral de Planejamento e Licitações - CGPL

1. Trata-se de processo de contratação direta da empresa **Priori - Treinamento e Aperfeiçoamento LTDA - EPP**, por inexigibilidade de licitação, para contratação de 02 (duas) vagas para participação de servidores do Ministério da Educação (MEC) no evento de capacitação aberto denominado "II WORKSHOP CONTÁBIL" que acontecerá no período de 09 a 13 de junho de 2025, de forma presencial, em João Pessoa/PB, no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) por participante, totalizando uma despesa no valor total de **R\$ 10.400,00** (dez mil e quatrocentos reais), conforme condições e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - final (comprasnet) (SEI 5821229).

2. Informamos que a Inexigibilidade de Licitação nº 71/2025 foi lançada no ComprasGov (SEI 5856418) e publicada no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públcas (SEI 5856422), no endereço: <https://pncp.gov.br/app/editais/00394445000101/2025/133>.

3. Diante do exposto e em atenção ao Despacho nº 1694/2025/GAB/SGA/SGA-MEC (SEI 5855062), submetemos os autos para, se de acordo, encaminhar à Coordenação-Geral de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF, para emissão da Nota de Empenho no valor de **R\$ 10.400,00** (dez mil e quatrocentos reais), em favor da empresa **Priori - Treinamento e Aperfeiçoamento LTDA - EPP**, CNPJ nº 21.000.322/0001-00, para cobertura da despesa relativa ao processo em tela.

4. Após emissão da nota de empenho, encaminhar os autos ao Centro de Formação e Desenvolvimento dos Trabalhadores do Ministério da Educação – Cetremec, para providências necessárias ao atendimento do pleito.

Respeitosamente,

ELIANE MARIA DA SILVA
Técnico em Assuntos Educacionais

De acordo. Encaminhe-se à Coordenação de Licitações como proposto.

HÉLIO BARBOSA DA SILVA
Chefe de Divisão de Compras substituto

De acordo. Encaminhe-se à Coordenação-Geral de Planejamento e Licitações – CGPL, conforme proposto.

RICARDO DO SANTOS BARBOSA
Coordenador de Licitações

De acordo. Encaminhe-se à Coordenação-Geral de Gestão Orçamentária e Financeira - CGOF, conforme proposto.

MÔNICA DE OLIVEIRA LIMA
Coordenadora-Geral de Planejamento e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Maria da Silva, Técnico(a) em Assuntos Educacionais**, em 30/05/2025, às 08:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Helio Barbosa da Silva, Chefe de Divisão, Substituto(a)**, em 30/05/2025, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo dos Santos Barbosa, Coordenador(a), Substituto(a)**, em 30/05/2025, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Monica de Oliveira Lima, Coordenador(a)-Geral**, em 30/05/2025, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5856425** e o código CRC **3E691D82**.